

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE

CONTRATO

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 641/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA

RATIFICAÇÃO

DECRETO

DECRETOS



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 641/2026

Prefeitura Municipal de Prado
Contrato (termo inicial) nº 641/2026

Data/hora do envio: 16/10/2026 10:42:54

Protocolo PNCP: 13761713000110-2-000579/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13761713000110/2026/579>

Número/Ano: 641/2026	Nº do Processo: 052/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº DL013/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13761713000110/2026/65			Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapeçaria destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Prado/BA.					
Valor Inicial: 12.000,00	Nº de Parcelas: 12		Valor da Parcela: 0,00	Valor Global: 12.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 01/10/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 01/10/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 01/10/2027	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: VANDERLEIA RODRIGUES LEAL DE MOURA 7184340504	CPF/CNPJ: 29.802.098/0001-82	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026, o MUNICÍPIO DE PRADO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.713/0001-10, com sede na Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14, Prado/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Gilvan da Silva Santos doravante denominado Contratante, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026 e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendidas as condições do Edital, do Termo de Referência e desta Ata, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 022/2024, à Lei Complementar nº 123/2006 e às demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, armário e afins, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Prado/BA, conforme especificações, marcas, unidades, quantitativos estimados e preços registrados.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. As aquisições serão formalizadas por contrato, Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o caso, sempre durante a vigência da Ata.

1.4. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta final, o cadastro de reserva, quando existente, e os demais documentos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

2.1. FORNECEDOR: KRETTI & KRETLI LTDA

CNPJ: 16.308.132/0001 - 15

ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 275, Centro, Teixeira de Freitas/BA.

REPRESENTANTE LEGAL: Douglas Kretli Teixeira

CPF: xxx.xxx.xxx-53

TELEFONE: (73) 3291-1680

E-MAIL: licitacaonova@hotmail.com

2.2. Os preços, marcas e quantitativos registrados são os constantes do quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamaraju · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	1	TINTA ACRILICA BRILHANTE, cores diversas, escolar, não tóxica, frasco contendo 250 ml.	UNID	ACRILEX	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50
4	2	TINTA ACRILICA PARA ARTESANATO - Tinta à base de resina acrílica, na cor branca, embalagem contendo 250 ml. Solúvel em água, não tóxico.	UNID	ACRILEX	30	R\$ 18,94	R\$ 568,20
4	3	Tinta aquarela, estojo com 12 cores, (pastilha de aquarela) com 01 pincel.	UNID	VMP	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
4	4	TINTA DIMENSIONAL (tinta relevo) com brilho e glitter, 37 ml.	UNID	ACRILEX	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
4	5	TINTA FACIAL colorida do tipo "pinta cara" - kit com 5 cores.	UNID	COLOR MAKE	20	R\$ 5,84	R\$ 116,80
4	6	TINTA ÓLEO: para pinturas artísticas e artesanais, cores variadas, solúvel em terebintina e aguarrás, podendo acelerar a secagem com secante de cobalto, ideal na pintura de telas, Eucatex, massa de biscoito, cerâmica, etc. Frasco com 20 ml.	UNID	ACRILEX	200	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00
4	7	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, na cor preta, indicada para recarga de marcadores permanentes tipo pincel atômico, à base de álcool ou solvente compatível com o sistema de recarga do marcador, com pigmentos de boa intensidade e secagem adequada. Deverá apresentar aspecto líquido, boa aderência e uniformidade de cor, sendo compatível com marcadores permanentes	Frs	PILOT	10	R\$ 5,14	R\$ 51,40

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



		recarregáveis. Frasco com aproximadamente 40 ml.					
4	8	TINTA PRIMER Tinta primer para metais, pet e vidro, a base d'agua, em tubos de 250 ml.	UNID	ACRILEX	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
4	9	TINTA TECIDO 35ML - tinta para tecido para expansão a calor ,vidro de 35 ml, cores variadas.	UNID	ACRILEX	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
4	10	TINTA TECIDO GLITER: Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. Acondicionada em frascos contendo 37 ml cada, em cores variadas. Unidade de fornecimento: CAIXA contendo 12 (doze) frascos de 37 ml cada.	Caixas	ACRILEX	20	R\$ 61,28	R\$ 1.225,60
4	11	TINTA TÊMPERA GUACHE 15 ML, tinta à base de resina vegetal e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, pronta p/ uso, acondicionada em embalagem original de fábrica, CAIXA COM 06 CORES, 15ML CADA.	Caixas	ACRILEX	250	R\$ 3,24	R\$ 810,00
4	12	TINTA TÊMPERA GUACHE 250 ML , tinta à base de resina vegetal e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, pronta p/ uso, acondicionada em embalagem original de fábrica. POTE COM 250ML.	UND	ACRILEX	1800	R\$ 3,73	R\$ 6.714,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	13	TINTA TÊMPERA GUACHE METALICA, à base de água, indicada para uso escolar, artístico e pedagógico. Possui boa cobertura, cores vivas e consistência homogênea, proporcionando fácil aplicação e excelente rendimento. Produto atóxico, seguro para uso infantil, conforme normas aplicáveis a materiais escolares. Acondicionada em frasco plástico com capacidade aproximada de 250 ml, com tampa rosqueável que facilita o manuseio e evita desperdícios. Indicada para aplicação em papel, cartolina, papel cartão e superfícies similares. Produto solúvel em água e de fácil limpeza. Adequado para atividades educacionais e trabalhos manuais em geral.	UNID	ACRILEX	240	R\$ 6,65	R\$ 1.596,00
4	14	AGULHA DE MÃO TAPESTRY Nº 16 para Bordar. Composição: Aço Niquelado. Pacote com 10 unidades.	Pacotes	CIRCULO	20	R\$ 29,12	R\$ 582,40
4	15	AGULHA PARA BORDAR N.22. Aço Niquelado. Pacote com 10 unidades.	Pacotes	CIRCULO	20	R\$ 15,78	R\$ 315,60
4	16	AGULHA PARA BORDAR N.24. Aço Niquelado. Pacote com 10 Unidades.	Pacotes	CIRCULO	20	R\$ 24,79	R\$ 495,80
4	17	AGULHAS PARA BORDAR VAGONITE em aço niquelado – nº 22. Envelope com 10 unidades.	Pacotes	CIRCULO	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40
4	18	AGULHAS PARA BORDAR VAGONITE em aço niquelado – nº 24. Envelope com 10 unidades.	Pacotes	CIRCULO	20	R\$ 23,06	R\$ 461,20

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	19	AGULHAS PARA COSTURA À MÃO Nº 08, em aço niquelado, ideal para cerzidos, prega de botões ou bordados em tecidos que não permitem contagem de pontos. Pacote com 20 unidades.	Pacotes	CIRCULO	20	R\$ 18,94	R\$ 378,80
4	20	AGULHAS PARA COSTURA À MÃO Nº 09, em aço niquelado, ideal para cerzidos, prega de botões ou bordados em tecidos que não permitem contagem de pontos. Pacote com 20 unidades.	Pacotes	CIRCULO	20	R\$ 14,07	R\$ 281,40
4	21	ALFINETE PARA COSTURA Nº. 29 caixa com 680 alfinetes.	Caixas	ACC	20	R\$ 11,58	R\$ 231,60
4	22	ARGOLA PLÁSTICA (acrílica transparente), 100mm. Pacote com 24 unidades.	Pacotes	RITAS	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40
4	23	ARGOLA PLÁSTICA (acrílica transparente), 25mm, Pacote com 10 unidades.	Pacotes	RITAS	30	R\$ 20,95	R\$ 628,50
4	24	BAMBOLE em material plástico resistente, com 1m diâmetro (cores variadas).	UNID	MINI TOYS	150	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50
4	25	BETUME DA JUDÉIA COM 100 ML: para dar acabamento envelhecido em trabalhos feitos com qualquer tipo de tinta e superfícies porosas.	UNID	ACRILEX	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80
4	26	BONECA - material: cabeça em vinil, corpo, braço e perna em plástico e altura máxima: 20cm.	UNID	MILK BRINQUEDOS	300	R\$ 18,19	R\$ 5.457,00
4	27	BONECA - material: cabeça em vinil, corpo, braço e perna em plástico e altura mínima: 34cm.	UNID	MILK BRINQUEDOS	300	R\$ 18,19	R\$ 5.457,00
4	28	COMPRESSOR DE BALÃO PROFISSIONAL; Compressor de ar para inflar balões; plástico ABS; leve; mínimo 1000 Watts; peso aproximado de 1.350Kg; com bico reserva	UNID	BONUS	5	R\$ 449,90	R\$ 2.249,50

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



		para balões tipo 260(canudinho).					
4	29	CORDA DE SISAL com aproximadamente ½ de diâmetro, 12 mm.	MT	VONDER	200	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00
4	30	CUEIRO EM FLANELA com barrado e aplique em tecido 100% algodão, com estampas listradas (azul e rosa), medindo 1,40m largura.	Metros	FABRICART	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
4	31	DILUENTE 100ml PARA TINTA Para diluir e remover a tinta, assim como limpar a superfície antes da pintura.	Unid.	ACRILEX	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
4	32	FELTRO - 100% poliéster, com 1,40m de largura, cores diversas.	Metros	SANTA FÉ	30	R\$ 29,56	R\$ 886,80
4	33	FIO DE ALGODÃO – Novelo com aproximadamente 150 metros; composição algodão; Peso:100grs. Cores variadas	UNID	CIRCULO	60	R\$ 14,56	R\$ 873,60
4	34	FIO DE SILICONE - Fio elástico, Espessura de 1,0 mm, Cor Crystal Transparente. Rolo 100 metros	Rolos	CRYSTAL TEC	10	R\$ 44,34	R\$ 443,40
4	35	FITA CETIM Nº 0. cores variadas 100 metros.	UNID	GITEX	30	R\$ 15,37	R\$ 461,10
4	36	FITA CETIM Nº 01. cores variadas 10metros 7mm	UNID	GITEX	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
4	37	FITA CETIM Nº 03. cores variadas 10 metros 15mm	UNID	NAJAR	30	R\$ 11,74	R\$ 352,20
4	38	FITA CETIM Nº 05. cores variadas 10 metros 22 mm	UNID	NAJAR	30	R\$ 12,39	R\$ 371,70
4	39	FITA CETIM Nº 09. cores variadas 10 metros 38mm	UNID	NAJAR	30	R\$ 24,68	R\$ 740,40

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	40	FITA MÉTRICA PLASTIFICADA, escala de 0 a 150cm e divisão de 1,0cm.	UNID	RMC	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
4	41	FITILHO: cor variada, material polipropileno, tipo fino, características adicionais largura: 0,50 cm.	Rolos	MAKET	240	R\$ 8,01	R\$ 1.922,40
4	42	GLITTER EM PÓ 3 G: material decorativo em pó, acondicionado em potes individuais contendo 3 g cada, em cores vibrantes e sortidas. Indicado para trabalhos escolares, atividades artísticas, artesanato, decoração e demais trabalhos manuais, proporcionando acabamento com brilho e efeitos visuais. Os potes deverão possuir tamanho compacto, adequado ao armazenamento e à aplicação do material. Unidade de fornecimento: caixa contendo, no mínimo, 140 potes de 3 g cada, em cores sortidas.	Caixas	HONEY	50	R\$ 47,26	R\$ 2.363,00
4	43	LINHA PARA COSTURA: 100% Poliéster; Cone: Aproximadamente 1.371m; Linha 120.	Unid.	CORRENTE	60	R\$ 8,12	R\$ 487,20
4	44	LINHA PARA CROCHÊ, novelo com 1000m e mínimo de 150g 100 % algodão, nas seguintes cores, 10 laranjas, 10 verdes, 10 vermelhas, 10 amarelas e 10 azuis.	Unid.	CIRCULO	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
4	45	LINHA PARA MACRAMÊ - 100 grs - 100% Algodão Mercerizado Contém: 450m Linha para Crochê. cores diversas	Unid.	CIRCULO	60	R\$ 25,44	R\$ 1.526,40
4	46	LINHA PARA MACRAMÊ, 250 gramas, cor branca, 1250m. 100% acrílico.	UNID	CIRCULO	60	R\$ 33,51	R\$ 2.010,60

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	47	LINHA PARA VAGONITE, 100% Algodão egípcio duplamente mercerizado. Caixa c/ 10 Novelo de 85m cada. cores variadas	Caixas	ANCHOR	60	R\$ 76,33	R\$ 4.579,80
4	48	MANTA ACRÍLICA R1 - manta 100% poliéster, levemente colante apenas de um lado. fabricada apenas na cor branca. gramatura: 100g por Mt². Medidas aproximadas: comprimento 1metro e largura 1,40m.	Metros	PEGORARI	10	R\$ 52,78	R\$ 527,80
4	49	MANTA ACRÍLICA - manta 100% poliéster, na cor branca, gramatura 200g por Mt², largura 1,40m e 50cm de comprimento.	Metros	PEGORARI	10	R\$ 32,75	R\$ 327,50
4	50	NOVELO DE LINHA - para crochê, composição: 100% acrílico. Peso: 100 gramas	UNID	CIRCULO	120	R\$ 29,72	R\$ 3.566,40
4	51	OLHO MÓVEL sem pestana. 5mm. Composição: 100% plástico. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	BENYSTAR	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
4	52	PAPEL CARBONO PARA TECIDO, cor Preto, 44x66cm.	Unid.	HARDCOPY	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
4	53	PAPEL PARA DECOUPAGE 42X29CM	UNID	OPA	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
4	54	PAPEL TERMOCOLANTE medindo 40x50cm	Unid.	CIRCULO	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
4	55	PASSA-FITA, bordado bico; 100% Algodão. largura 1.8cm, 10 metros na cor branco.	Unid.	ARTE PUNTO	25	R\$ 22,19	R\$ 554,75
4	56	PEÇA EM MADEIRA CRUA, alta qualidade, caixa quadrada mdf com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 15 cm de comprimento, 15 cm de largura e 05 cm de altura.	UNID	MARPAX	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	57	PÉROLAS Nº05; 05MM; pacote com 500grs	Pacotes	MERITA	15	R\$ 195,98	R\$ 2.939,70
4	58	RÉGUA EM MADEIRA, medindo 1m para costura.	UNID	STALO	5	R\$ 23,55	R\$ 117,75
4	59	SOLVENTE – 100 ML: solvente líquido, indicado para diluição e limpeza de materiais utilizados com tintas à base de solvente, auxiliando no ajuste da viscosidade e na limpeza de pincéis, utensílios e acessórios compatíveis. Produto pronto para uso, com composição apropriada à sua finalidade e acondicionado em frasco resistente, com tampa de fechamento seguro, contendo aproximadamente 100 ml. Deverá apresentar identificação do produto, fabricante, conteúdo e demais informações de segurança aplicáveis na embalagem. Unidade de fornecimento: FRASCO DE 100 ML.	UNID	ACRILEX	15	R\$ 24,09	R\$ 361,35
4	60	STENCIL DE ACETATO; para pintura 15x20cm (molde vasado)	UNID	ACRILEX	20	R\$ 10,28	R\$ 205,60
4	61	TECIDO – RIBANA 100% algodão cor branca - com largura mínima de 1,40m.	Metros	MAXIMUS TECIDOS	50	R\$ 94,09	R\$ 4.704,50
4	62	TECIDO - TIPO ETAMINE, revestido com tecido de primeira qualidade, em etamine impermeável, gramatura padrão, largura 1,40m, cor branca.	Metros	CIRCULO	50	R\$ 71,95	R\$ 3.597,50
4	63	TECIDO CHITA E CHITÃO; 100% algodão, rolo 50m, largura aproximada 1,40m; estampado.	Rolos	TECEBEM	100	R\$ 365,44	R\$ 36.544,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	64	TECIDO DE ALGODÃO CRÚ fino, 100% algodão de 1.6m de largura, rolo com 50m.	Rolos	AVIMOT	30	R\$ 573,88	R\$ 17.216,40
4	65	TECIDO DE CETIM 100%, rolo com 50m, tecido cetim, composição 100% poliéster com 1.50m de largura. cores diversas.	Rolos	EUROTEXTIL	30	R\$ 273,40	R\$ 8.202,00
4	66	TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO JUTA, largura 1 m, cor natural.	Metros	ESTILOTEX	100	R\$ 68,21	R\$ 6.821,00
4	67	TECIDO DE SACARIA próprio para pano de prato, medindo aproximadamente 25mx70cm de largura.	Rolos	ESTILOTEX	20	R\$ 262,57	R\$ 5.251,40
4	68	TECIDO MALHA PV 67%Polister e 33%Viscose. Tamanho aproximadamente 90cm de largura. Cores variadas.	Quilogramas	ESTILOTEX	50	R\$ 107,19	R\$ 5.359,50
4	69	TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO – tecido em malha confeccionado em 100% fibras de algodão, apresentando toque macio, boa resistência, conforto, durabilidade e acabamento uniforme. Tecido com largura mínima de 0,90 m, sem falhas, furos, manchas, rasgos ou outros defeitos que comprometam sua utilização. Fornecido em cores variadas, a serem definidas conforme a necessidade da Contratante, indicado para confecção de peças, trabalhos artesanais, atividades escolares, decoração e demais aplicações compatíveis com o material. Deverá ser fornecido preferencialmente em peça contínua, sem emendas que prejudiquem seu aproveitamento. ROLO COM 10 METROS.	Rolos	MUNDIAL TEXTIL	50	R\$ 117,21	R\$ 5.860,50

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	70	TECIDO MALHA TIPO HELANCA: Material com excelente elasticidade e flexibilidade. Largura mínima de 1,80m. Cores variadas.	Metros	INPASA TEXTIL	50	R\$ 90,14	R\$ 4.507,00
4	71	TECIDO OXFORD, 100% poliéster, com largura 1,5m, cores: amarelo claro, vermelho, lilás, Azul, branco e preto.	Metros	VICATEX	150	R\$ 24,85	R\$ 3.727,50
4	72	TECIDO PARA FRALDA, 100% algodão, medindo 0,65m de largura.	Metros	MAX TEXTIL	100	R\$ 38,43	R\$ 3.843,00
4	73	TECIDO PERCAL PARA LENÇOL INFANTIL, 100% algodão, medindo 2,5m de largura, cor azul.	Metros	NIAZI CHOHI	50	R\$ 28,15	R\$ 1.407,50
4	74	TECIDO PERCAL PARA LENÇOL INFANTIL, 100% algodão, medindo 2,5m de largura, cor rosa.	Metros	NIAZI CHOHI	50	R\$ 29,77	R\$ 1.488,50
4	75	TECIDO POPELINE ESTAMPADO.composição 100% algodão. dimensão: 1,40m de largura. cor: Estampas variadas.	Metros	TECIDOS CALDEIRA	50	R\$ 36,27	R\$ 1.813,50
4	76	TECIDO SACARIA GROSSA ALVEJADO PARA PANO DE PRATO/PINTURA: Tecido sacaria grossa, rolo com 30 metros, cor branca alvejada, largura: 70 cm, composição: 100% Algodão, gramatura 190 g/m².	Rolos	SANTA MARGARIDA	10	R\$ 286,94	R\$ 2.869,40
4	77	TECIDO VAGONITE, para bordar, 100% algodão, medindo 1,40m de largura, rolo com 50m. Cor branco.	Rolos	ESTILOTEX	10	R\$ 697,32	R\$ 6.973,20
4	78	TECIDO XADREZ composição 100% algodão. dimensão: 1,40m de largura, rolo com 50m. Cor: Estampas variadas.	Rolos	FIO TINTO	4	R\$ 885,20	R\$ 3.540,80
4	79	TERMOLINA LEITOSA com 100ml, não tóxica, solúvel em água, incolor após seco, evita desfiação de costura e bordados.	UNID	ACRILEX	20	R\$ 11,36	R\$ 227,20

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	80	THINNER para artesanato, frasco de 100 ml	Unid.	ACRILEX	15	R\$ 15,32	R\$ 229,80
4	81	TINTA SPRAY PARA CABELO, 120ml, cores diversas. A coloração sai totalmente do cabelo após a primeira lavagem com água	UNID	LAZURY	30	R\$ 21,76	R\$ 652,80
4	82	TIRA BORDADA; Estreita; 15mm; 13,70m de comprimento aproximadamente; branca	UNID	TRADER	10	R\$ 24,57	R\$ 245,70
4	83	TIRA BORDADA; Estreita; 18mm; 13,70m de comprimento aproximadamente; branca	UNID	TRADER	10	R\$ 26,63	R\$ 266,30
4	84	TIRA BORDADA; Larga; 150mm; 7,20m de comprimento aproximadamente; branca	UNID	ARTE PUNTO	10	R\$ 81,75	R\$ 817,50
4	85	TOALHA DE MESA RETANGULAR 6 LUGARES medindo 140x210cm, produzida em tecido 63% algodão 37% poliéster	UNID	KARSTEN	50	R\$ 107,19	R\$ 5.359,50
4	86	TOALHA DE MESA RETANGULAR 6 LUGARES medindo 140x210cm, produzida em PLÁSTICO	UNID	IDEALEZA	50	R\$ 79,20	R\$ 3.960,00
4	87	TOALHA DE MESA RETANGULAR 12 LUGARES medindo 160x320cm, tecido	UNID	KARSTEN	40	R\$ 152,13	R\$ 6.085,20
4	88	VERNIZ ACRÍLICO Brilhante para Artesanato. Frasco com 100 ml	Unid.	ACRILEX	30	R\$ 17,32	R\$ 519,60
4	89	VERNIZ GERAL 100 ML: resina acrílica e solventes aromáticos.	UNID	ACRILEX	100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
4	90	VERNIZ SPRAY, incolor, brilhante, para artesanato - Frasco, com aproximadamente 400 ml	Frascos	TEK BOND	30	R\$ 38,43	R\$ 1.152,90

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	91	VERNIZ VITRAL 37 ML: tinta de alta qualidade, à base de solvente. Cores metálicas variadas, transparentes e brilhantes.	UNID	ACRILEX	40	R\$ 21,06	R\$ 842,40
4	92	VIÉS XADREZ ESTREITO; Fechado de algodão, 24mm. Rolo com 20metros.	Rolos	PERIPON	15	R\$ 28,15	R\$ 422,25
4	93	AGULHA DE MÃO N°06. Para costura; aço niquelado; pacote com 20 unidades.	Pacotes	CORRENTE	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60
4	94	AGULHA DE MÁQUINA PARA COSTURA COMUM N° 11 ideal para tecidos de algodão, agulha equivalente: 130/705h tipo de ponta: seta arredondada (42 rs). Pacote com 05 unidades.	Pacotes	SINGER	20	R\$ 13,39	R\$ 267,80
4	95	AGULHA DE MÁQUINA PARA COSTURA COMUM N° 14 ideal para tecidos de algodão, agulha equivalente: 130/705h tipo de ponta: seta arredondada (42 rs). Pacote com 05 unidades	Pacotes	SINGER	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
4	96	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK N° 12 (80/12): agulha industrial sistema DCx27/B27, espessura 80/12, com ponta tipo FFG/SES (ponta bola), indicada especialmente para costura de malhas e tecidos compatíveis. Sistemas equivalentes: DCx27, B27, 81x1, SY 6120, MY 1023, 1886 e RMx27, ou equivalentes tecnicamente compatíveis. Produto resistente e apropriado para máquinas industriais overlock/interlock compatíveis com o referido sistema. Unidade de fornecimento: PACOTE contendo 10 (dez) agulhas.	Pacotes	SINGER	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	97	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK Nº 14 (90/14): agulha industrial sistema DCx27/B27, espessura 90/14, confeccionada em aço de alta resistência, com ponta tipo FFG/SES (ponta bola fina), indicada para costura de malhas, tecidos de algodão, sintéticos e materiais compatíveis. Sistemas equivalentes/compatíveis: DCx27, B27, 81x1, SY 6120, MY 1023, 1886 e RMx27, ou equivalentes tecnicamente compatíveis. Produto apropriado para máquinas industriais overlock/interlock que utilizem o referido sistema, proporcionando adequada penetração entre as fibras e reduzindo danos ao tecido durante a costura. Unidade de fornecimento: PACOTE COM 10 (DEZ) AGULHAS.	Pacotes	SINGER	20	R\$ 26,14	R\$ 522,80
4	98	BRINQUEDOS DE MONTAR - características: quantidade de peças 24. características gerais: - peças grandes - colorido - construção de possibilidades ilimitadas - embalagem resistente e prática. especificações técnicas: material plástico. idade recomendada acima de 12 meses.	UNID	XALINGO	200	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
4	99	FUTEBOL DE BOTÃO, contendo um time de futebol de mesa com 10 botões cada, uma bola, uma palheta, um goleiro em acrílico, um folheto com regras básicas de jogo e camisas numeradas em adesivo.	UNID	KLOPF	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	100	JOGO DE DAMAS 30 X 30CM - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro.	UNID	SCALIBRI	50	R\$ 17,32	R\$ 866,00
4	101	JOGO DE DOMINO, produzido em madeira reflorestada; possui o corpo preto e os números coloridos. Possui 28 peças.	UNID	XALINGO	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
4	102	JOGO XADREZ - Jogo confeccionado em M.D.F - Estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez	UNID	CARLU	50	R\$ 38,43	R\$ 1.921,50
4	103	PETECA em pena com base de borracha com 20 cm.	UNID	AX ESPORTS	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
4	104	QUEBRA CABEÇA INFANTO-JUVENIL com 60 peças, material: cartonado, embalagem: 1 Quebra-Cabeça 60 peças, temas variados, nível de dificuldade médio.	UNID	PAIS E FILHOS	100	R\$ 41,28	R\$ 4.128,00
4	105	REVISTA INFANTIL, para colorir tamanho aproximado 10x14 cm com 16 páginas aproximado	UNID	CULTURAMA	200	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00
4	106	TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - Tinta à base de resina acrílica, com cores variadas (branco, rosa escuro, rosa chá, amarelo ouro, amarelo cadmo, amarelo limão, verde musco, verde pântano, verde folha, verde oliva, verde pinheiro, azul	UNID	ACRILEX	300	R\$ 21,87	R\$ 6.561,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



		marinho, azul celeste, azul mar, laranja, violeta, lilás, vinho, sépia, verde pistache, vermelho vivo, vermelho fogo, vermelho scarlete, (pele), embalagem contendo 250 ml. Solúvel em água, não tóxico.					
4	107	TINTA PRA TECIDO FOSCA 37ml Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água	Unid.	ACRILEX	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
4	108	TOALHA DE MESA RETANGULAR 8 LUGARES medindo 160x250cm, tecido 100% algodão	UNID	KARSTER	50	R\$ 41,03	R\$ 2.051,50
4	109	VIÉS XADREZ LARGO; Fechado de Algodão, 35mm. Rolo com 20 metros.	Rolos	PERIPON	70	R\$ 107,08	R\$ 7.495,60
4	110	TECIDO ATOALHADO, 100% algodão, largura 1,40m na cor azul bebê.	Metros	DOHLER	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
4	111	TECIDO ATOALHADO, 100% algodão, largura 1,40m na cor marrom.	Metros	DOHLER	50	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
4	112	TECIDO ATOALHADO, 100% algodão, largura 1,40m na cor preto.	Metros	DOHLER	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
4	113	TECIDO ATOALHADO, 100% algodão, largura 1,40m na cor rosa bebê.	Metros	DOHLER	50	R\$ 19,32	R\$ 966,00
4	114	TECIDO ATOALHADO, 100% algodão, largura 1,40m na cor vermelho.	Metros	DOHLER	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
4	115	TECIDO CANHAMO FINO azul/ bege/ branco/ verde/ vermelho 1,40m de largura.	Metros	DOHLER	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70
4	116	TECIDO FLANELADO 100% algodão, cor azul, medindo 0,80 m de largura.	Metros	PAPI TEXTIL	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	117	TECIDO FLANELADO 100% algodão, cor rosa, medindo 0,80 m de largura	Metros	PAPI TEXTIL	50	R\$ 6,82	R\$ 341,00
4	118	TECIDO ORGANZA CRISTAL, composição: 100% poliéster; largura aproximada: 1,40 metros. cores diversas.	Metros	ADOR TECIDOS	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
4	119	TECIDO POPELINE ESTAMPADO. composição: 100% algodão, com 1,5m de largura- cor: marrom.	Metros	PERIPON	50	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
4	120	TECIDO POPELINE ESTAMPADO. composição: 100% algodão, com 1,5m de largura- cor: rosa.	Metros	PERIPON	50	R\$ 22,19	R\$ 1.109,50
4	121	TECIDO POPELINE ESTAMPADO. composição: 100% algodão, com 1,5m de largura- cor: lilás.	Metros	PERIPON	50	R\$ 22,19	R\$ 1.109,50
4	122	TECIDO POPELINE. composição: 100% algodão, com 1,5m de largura- cor: vermelho.	Metros	PERIPON	50	R\$ 17,64	R\$ 882,00
4	123	TECIDO POPELINE. composição: 100% algodão, com 1,5m de largura- cor: verde.	Metros	PERIPON	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
4	124	TECIDO POPELINE. composição: 100% algodão, com 1,5m de largura- cor: azul.	Metros	PERIPON	100	R\$ 22,68	R\$ 2.268,00
4	125	TECIDO TRICOLINE estampado com corujinhas, 100 % algodão com metragem entre 1,40m a 1,50m de largura.	Metros	PERIPON	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
4	126	TECIDO TRICOLINE estampado com flores diversas, 100 % algodão com metragem entre 1,40m a 1,50m de largura.	Metros	PERIPON	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
4	127	TECIDO TRICOLINE estampado com frutas diversas, 100 % algodão com metragem entre 1,40m a 1,50m de largura.	Metros	PERIPON	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



4	128	TECIDO TRICOLINE estampado com galinhas, 100 % algodão com metragem entre 1,40m a 1,50m de largura.	Metros	PERIPON	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
4	129	TECIDO TRICOLINE estampado com pimentas, 100 % algodão com metragem entre 1,40m a 1,50m de largura.	Metros	PERIPON	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
4	130	TECIDO TRICOLINE, composição 100% algodão. dimensão: 1,40m de largura. cor: Poá Preto.	Metros	PERIPON	50	R\$ 18,29	R\$ 914,50
4	131	TECIDO TRICOLINE, composição 100% algodão. dimensão: 1,40m de largura. cor: Poá vermelho.	Metros	PERIPON	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
4	132	TECIDO TRICOLINE, composição 100% algodão. dimensão: 1,40m de largura. cor: Poá verde.	Metros	PERIPON	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50
4	133	TECIDO TRICOLINE, composição 100% algodão. dimensão: 1,40m de largura. cor: salmão liso.	Metros	PERIPON	50	R\$ 19,81	R\$ 990,50
4	134	TECIDO TRICOLINE, composição: 100% algodão- com 1,5m de largura. cores variadas.	Metros	PERIPON	50	R\$ 19,27	R\$ 963,50
4	135	TECIDO XADREZ 100% algodão na cor azul e rosa com 1,40 de largura.	Metros	DOHLER	50	R\$ 20,42	R\$ 1.021,00
4	136	TOALHA DE BANHO tamanho adulto, aproximadamente 70x130cm, algodão	UNID	LUFAMAR	450	R\$ 47,64	R\$ 21.438,00

2.3. Os preços registrados abrangem todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, substituições e demais despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento desta Ata.

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



3.2. São órgãos participantes aqueles que integraram os procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e possuem quantitativos registrados nesta Ata, conforme relação constante do processo e do anexo próprio.

3.3. Compete ao órgão gerenciador controlar os quantitativos, acompanhar a vigência, autorizar adesões, conduzir negociações, promover alterações e cancelamentos, convocar fornecedores e manter atualizadas as informações da Ata.

3.4. Compete ao órgão participante emitir as respectivas ordens de fornecimento, fiscalizar suas contratações, efetuar pagamentos, aplicar sanções relacionadas à execução e comunicar ao gerenciador as ocorrências relevantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A Ata terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

4.2. A prorrogação dependerá de pesquisa de mercado, concordância do fornecedor, manifestação do órgão gerenciador e formalização antes do término da vigência.

4.3. A prorrogação da Ata não implica renovação automática dos quantitativos consumidos, salvo previsão expressa e juridicamente amparada na regulamentação municipal e no instrumento de prorrogação.

4.4. Os contratos e instrumentos equivalentes celebrados durante a vigência da Ata poderão produzir efeitos após seu término, conforme os prazos neles estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. A contratação será precedida de consulta ao saldo disponível e de convocação do fornecedor registrado.

5.2. O fornecedor deverá aceitar a Nota de Empenho, assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado na convocação, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Os instrumentos decorrentes desta Ata observarão o Termo de Referência, a proposta registrada e a legislação vigente, especialmente quanto a entrega, recebimento, pagamento, fiscalização, alterações, sanções e extinção.

5.4. É vedada a contratação de quantidade superior ao saldo registrado para o órgão gerenciador ou participante, ressalvadas as adesões regularmente autorizadas e contabilizadas nos limites legais.

5.5. Não poderão ser realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, sem prejuízo das alterações legalmente admitidas nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



6.1. Será anexado a esta Ata, quando existente, cadastro de reserva formado pelos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário e pelos licitantes que mantiverem suas propostas originais, observada a ordem de classificação.

6.2. O cadastro de reserva será utilizado quando o fornecedor registrado tiver seu registro cancelado ou não puder cumprir as obrigações assumidas.

6.3. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será efetuada somente quando houver necessidade de convocação.

6.4. Na convocação do cadastro de reserva, será respeitada a ordem de classificação e promovida negociação para obtenção de preço igual ou inferior ao registrado, observado o valor estimado atualizado.

6.5. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS

7.1. O órgão gerenciador manterá controle individualizado dos quantitativos registrados, contratados, entregues e disponíveis.

7.2. Poderá ser admitido o remanejamento de quantitativos entre órgão gerenciador e órgãos participantes, ou entre participantes, mediante solicitação formal, anuência dos órgãos envolvidos, preservação do objeto e disponibilidade de saldo.

7.3. O remanejamento não poderá ampliar o quantitativo total registrado nem prejudicar contratações já planejadas ou formalizadas.

7.4. O fornecedor será comunicado quando o remanejamento alterar o local ou a logística de entrega, podendo a Administração avaliar eventual repercussão objetiva e comprovada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em razão de redução dos preços praticados no mercado, fato superveniente que eleve comprovadamente os custos, criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos com repercussão demonstrada, ou reajuste após o interregno anual.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.

8.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço, poderá ser liberado do compromisso, sem sanção, desde que a comunicação ocorra antes da ordem de fornecimento, sendo convocados os integrantes do cadastro de reserva.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir a obrigação, poderá requerer sua revisão antes da ordem de fornecimento, apresentando documentos que demonstrem o fato superveniente, onexo causal e o impacto efetivo sobre os custos.

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



8.5. Se comprovada a inviabilidade de manutenção do preço e inexistir negociação satisfatória, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor e convocar o cadastro de reserva, sem prejuízo de adotar nova contratação.

8.6. O reajuste somente será devido após o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA, ou do índice definido no Edital, exclusivamente às obrigações posteriores à anualidade.

8.7. A atualização do preço será formalizada por apostilamento ou instrumento equivalente e divulgada pelos mesmos meios da Ata.

8.8. Nenhum preço atualizado poderá superar os valores praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando ele descumprir as condições da Ata, não retirar ou aceitar o instrumento de contratação sem justificativa, não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses legais, sofrer sanção impeditiva com efeitos sobre a contratação ou der causa à extinção de contrato decorrente da Ata.

9.2. O registro também poderá ser cancelado a pedido do fornecedor, por caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que o pedido seja apresentado antes da convocação para fornecimento.

9.3. O cancelamento dependerá de decisão motivada do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando decorrer de conduta imputada ao fornecedor.

9.4. O cancelamento não afasta a responsabilidade por obrigações já assumidas, danos causados ou sanções cabíveis.

9.5. Cancelado o registro, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

10.1. O registro de preços poderá ser cancelado total ou parcialmente por interesse público devidamente justificado, caso fortuito ou força maior, ausência de êxito nas negociações de preço, perda de vantagem econômica ou demais hipóteses previstas na regulamentação.

10.2. O cancelamento será formalizado por decisão da autoridade competente e divulgado no PNCP e nos demais meios oficiais.

10.3. O cancelamento de item não prejudicará os demais registros que permanecerem válidos e vantajosos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE – CARONA

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



11.1. Durante a vigência da Ata, órgão ou entidade que não tenha participado dos procedimentos iniciais poderá solicitar adesão, desde que a possibilidade esteja prevista no Edital e sejam atendidos os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

11.2. Poderão aderir a esta Ata, por ser gerenciada por órgão municipal e ter sido formalizada mediante licitação, órgãos e entidades da Administração Pública municipal, na condição de não participantes.

11.3. A adesão exigirá: apresentação de justificativa da vantagem, inclusive quanto a risco de desabastecimento ou descontinuidade; demonstração da compatibilidade dos preços registrados com o mercado; consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor; e instrução de processo próprio pelo órgão aderente.

11.4. A autorização do órgão gerenciador somente será concedida após a concordância expressa do fornecedor e desde que a adesão não prejudique as obrigações já assumidas, o atendimento dos participantes ou a capacidade de gerenciamento.

11.5. Cada órgão ou entidade aderente poderá contratar até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.6. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos aderentes.

11.7. O órgão gerenciador controlará os limites individuais e globais e poderá recusar adesões por insuficiência de saldo, risco à execução, perda de vantajosidade ou dificuldade de gerenciamento.

11.8. Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, admitida prorrogação excepcional mediante solicitação aceita pelo órgão gerenciador, sem ultrapassar o termo final da vigência.

11.9. O órgão aderente será responsável pelos atos de contratação, fiscalização, recebimento, pagamento, aplicação de sanções e solução das controvérsias relativas à sua contratação, devendo informar ao órgão gerenciador as ocorrências relevantes.

11.10. A adesão não transfere ao Município de Prado responsabilidade pela execução, pagamento ou fiscalização das contratações realizadas pelo órgão não participante.

11.11. É vedada a adesão quando o objeto, as condições de entrega ou a realidade logística do aderente descaracterizarem a contratação originária ou comprometerem a isonomia e a vantajosidade.

11.12. Órgão participante poderá aderir, como não participante, a item desta Ata para o qual não possua quantitativo registrado, observados os mesmos requisitos e limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1. Manter os preços, marcas e condições registrados durante a vigência, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas;

12.2. atender às convocações e ordens de fornecimento nos prazos estabelecidos;

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



- 12.3. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.4. comunicar imediatamente qualquer fato que comprometa o cumprimento da Ata;
- 12.5. responder integralmente pela qualidade, transporte, entrega e substituição dos materiais;
- 12.6. não transferir a terceiros as obrigações principais sem autorização;
- 12.7. aceitar a fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 12.8. observar a legislação trabalhista, fiscal, ambiental, anticorrupção e de proteção de dados;
- 12.9. não praticar conduta destinada a frustrar a competição, manipular preços ou obter vantagem indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. Gerenciar a Ata, controlar saldos, vigência, participantes, remanejamentos e adesões;
- 13.2. acompanhar a compatibilidade dos preços registrados com o mercado;
- 13.3. conduzir negociações de atualização, redução ou revisão;
- 13.4. convocar o cadastro de reserva quando necessário;
- 13.5. formalizar alterações e cancelamentos;
- 13.6. divulgar a Ata e seus atos no PNCP e nos meios oficiais;
- 13.7. aplicar sanções relacionadas ao descumprimento da própria Ata, sem prejuízo das competências dos órgãos contratantes;
- 13.8. prestar informações aos órgãos participantes e aderentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 14.1. O descumprimento das obrigações desta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.
- 14.2. A aplicação de sanções relacionadas à execução de contratação caberá ao órgão ou entidade contratante, que comunicará o fato ao órgão gerenciador.
- 14.3. Quando a infração atingir diretamente a Ata, como recusa injustificada em manter o registro ou assinar contratação, a apuração poderá ser conduzida pelo órgão gerenciador.
- 14.4. As sanções poderão ser cumuladas com multa e com a reparação integral dos danos.

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

15.1. A Ata, seus anexos, alterações, prorrogações e cancelamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais meios exigidos pela legislação e regulamentação municipal.

15.2. O órgão gerenciador manterá disponível o extrato atualizado dos fornecedores, itens, preços, quantitativos e saldos, respeitadas as informações legalmente protegidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

16.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018, utilizando dados pessoais apenas para as finalidades necessárias ao gerenciamento e à execução das contratações.

16.2. O fornecedor compromete-se a prevenir fraude, corrupção, conflito de interesses e qualquer prática lesiva à Administração, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador à luz da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 022/2024, do Edital, do Termo de Referência e das demais normas aplicáveis, sem aplicação simultânea de regime jurídico revogado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Prado/BA para dirimir controvérsias decorrentes desta Ata que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legais específicas. E, por estarem de acordo, o órgão gerenciador e o fornecedor registrado assinam a presente Ata, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prado/BA, 16 de outubro de 2026.

GILVAN DA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por GILVAN DA SILVA SANTOS
Dados: 2026.10.16 09:49:12 -03'00'

Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal de Prado

DOUGLAS KRETLI

TEIXEIRA:39267121553

Assinado de forma digital por DOUGLAS KRETLI
TEIXEIRA:39267121553
Dados: 2026.10.16 10:01:48 -03'00'

**KRETTI & KRETLI LTDA – CNPJ 16.308.132/0001 - 15
FORNECEDOR REGISTRADO**

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.713/0001-10



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA Nº 018/2026

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, adotando seus fundamentos como razão de decidir e tornando-o parte integrante deste ato. Assim, AUTORIZO a contratação abaixo identificada, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, nos seguintes termos:

CONTRATADO: VITORIA APART HOSPITAL S/A
CNPJ: 02.209.094/0001-39

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares e de anestesia para realização de cirurgia ortopédica de alta complexidade na paciente C.M.F.I., incluindo estrutura cirúrgica, internação e assistência pós-operatória, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Prado/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.430,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, conforme a necessidade de conclusão dos serviços e observadas as disposições legais aplicáveis.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2026.


GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Rodovia Prado x Itamarajú, Km 01, Lote 14 - CEP: 45.980-000 - Prado - Bahia - Tel.: (73) 3021-1100 Fax: (73) 3021-1160



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2026

16 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado."

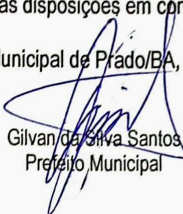
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o servidor público municipal o Sr. **LEANDRO OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO** do Município de Prado – Estado Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prado/BA, 16 de outubro de 2026.


Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2026

16 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado.”

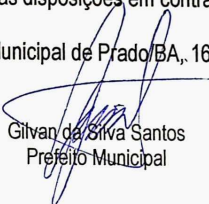
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o servidor público municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DISTRITAL** do Município de Prado – Estado Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prado/BA, 16 de outubro de 2026.


Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2026

Dispõe sobre a regularização do pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no âmbito municipal existem servidores que percebem adicional de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica do adicional de insalubridade e periculosidade é salário condição, de forma que o pagamento dos referidos adicionais se encontram vinculados à exposição efetiva de agentes insalubres e exposição à periculosidade no ambiente laboral.

CONSIDERANDO que o Município de Prado possui SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), e nesta condição, torna-se necessário que o Engenheiro do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho investiguem *in loco* se os referidos adicionais de insalubridade e periculosidade estão sendo pagos conforme legislação, ou seja, se há exposição a agentes deletérios no ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO que no âmbito da Administração Pública vige os princípios da legalidade e da impessoalidade, conforme *caput* do Art. 37 da Lei Maior, não havendo espaço para pagamento dos referidos adicionais sem que os servidores estejam, de fato, sujeitos à exposição de agentes deletérios (insalubre e periculosidade).

CONSIDERANDO que o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade sem que o servidor faça jus fere o princípio da paridade em vista de outros servidores que realmente estão sujeitos a tais agentes nocivos à saúde no ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO, por fim, que se torna necessária a adequação da exposição dos servidores às disposições contidas na NR 15 da Portaria 3214/78.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Engenheiro do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho do Município de Prado procedam com o levantamento dos servidores que recebem adicional de insalubridade e periculosidade, apontando aqueles que não estão sujeitos à exposição de agentes nocivos no ambiente de trabalho.

Art. 2º. Constatada eventual irregularidade no pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade, que a Secretaria de Administração imediatamente proceda com a adequação necessária, cessando o pagamento dos referidos adicionais àqueles servidores que não estejam sujeitos a atividade insalubre ou sujeitos à periculosidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado/BA, 14 de outubro de 2026.

Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

Lea Ferreira Itajahy
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 010/2025

Digitalizado com CamScanner